



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**COMANDO DA AERONÁUTICA**  
**INSTITUTO TECNOLÓGICO DE AERONÁUTICA**

PORTARIA ITA Nº 102-T/IVR-CAD, DE 8 DE MARÇO DE 2018.

Designa Banca Examinadora para Concurso Público para o Magistério Superior do ITA e dá outras providências

**O REITOR DO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE AERONÁUTICA**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXIV, do art. 10, do Regulamento do Instituto Tecnológico de Aeronáutica (ROCA 21-63), aprovado pela Portaria Nº 517/GC3, de 22 de setembro de 2011, combinado com o Parágrafo Único, do art. 11, do Regimento Interno do Instituto Tecnológico de Aeronáutica (RICA 21-98), aprovado pela Portaria DCTA Nº 12/DNO, de 17 de janeiro de 2017, resolve:

Art. 1º. Designar os abaixo nominados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Banca Examinadora do Concurso Público para provimento de vaga para o Magistério Superior do ITA, na **classe de Professor Adjunto-A, nível 1**, no campo de conhecimento **Aerodinâmica**, área de especialização - **Aerodinâmica, Perfil 10** conforme Edital nº 01/ITA/2017, publicado no Diário Oficial da União, Seção 3 - nº 189, de 02 de outubro de 2017.

Prof. PAULO AFONSO DE OLIVEIRA SOVIERO - ITA - SIAPE 0199087 -  
Presidente;

Prof. Cap ENG RODRIGO COSTA MOURA - ITA - SARAM 430752-6 -  
Membro Interno;

Dr. MÁRCIO TEIXEIRA MENDONÇA - IAE - Protocolo COMAER nº  
67750.000838/2018-29 - Membro Externo.

Prof. JESUÍNO TAKACHI TOMITA - ITA - SIAPE 1737774 - Suplente Interno;  
e

Prof. ARMANDO MIGUEL AWRUCH - UFRGS - Protocolo COMAER nº  
67750.000837/2018-84 - Suplente Externo;

Art. 2º. Para a prática dos atos do Concurso, deverá a Banca Examinadora observar as disposições constantes do Edital referente à classe e campo do conhecimento mencionados no Art. 1º desta Portaria, bem como nas disposições contidas nas Resoluções 26-06-2008b e 06-08-2009 da Congregação do ITA.

Art. 3º. Os trabalhos da Banca Examinadora deverão estar concluídos no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta Portaria em Boletim Interno.

(FL 2/2 da Port nº 102-T/IVR-CAD - ITA, de 08 MAR 2018)

Art. 4º Tornar insubsistente a Portaria ITA nº 48-T/IVR-CAD, de 5 de fevereiro de 2018, por alteração dos Membros da Banca Examinadora.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a conta da data de sua publicação.

  
Prof. Dr. ANDERSON RIBEIRO CORREIA  
Reitor do ITA

